

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1448 de 09 / 11 / 01

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/01
de 03 de outubro de 2001

Altera a redação da Lei Complementar nº 226/01
que dá nova redação ao art. 1º da Lei
Complementar nº 135/95.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz
saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei complementar:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 226,
de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

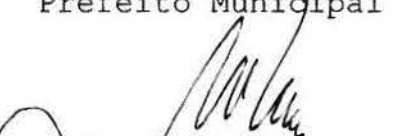
"Art. 1º. A Lei Complementar nº 135, de 04 de
dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

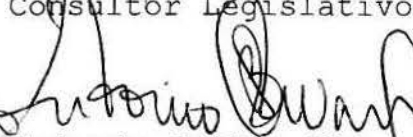
"Art. 1º. Fica criado o Conselho de Alimentação
Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na
fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na
forma estabelecida na legislação.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03
de outubro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Antonio Baklos Alwan
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI COMPL. 227/01

2

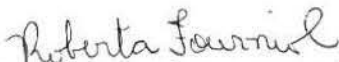


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação



Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do
ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. Lei Compl. 12/01 de autoria do Vereador Walter Hayashi)